



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 148/2020-GP-ADS

O Presidente em exercício da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO permissivo legal insculpido na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, especificamente no art. 29, inciso II, o qual dispõe acerca da possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa J.B.V SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, CNPJ n.º 08.390.065/0001-00, foi considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para prestação de serviços de buffet e ornamentação, em virtude do apoio desta Empresa Pública ao evento que ocorrerá dia 04 de novembro do ano corrente.

CONSIDERANDO por fim, o parecer n.º 165/2020-PJ/ADS, e o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.000003747/2020.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, com vistas à contratação da empresa J.B.V SERVIÇOS DE BUFET LTDA, CNPJ n.º 08.390.065/0001-00, para prestação de serviços de buffet e ornamentação, com o desígnio de atender as necessidades desta empresa pública;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de R\$ 39.330,00 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais);

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.



Sérgio Paulo Monteiro Lifaiff Filho
Presidente, em exercício.

